

ICMS/MG - Substituição tributária - Operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas
- Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) para cálculo do ICMS devido -
Alteração da Portaria Sutri nº 1.436 de 2024

Portaria SUTRI nº 1.468, de 09.04.2025 - DOE MG de 10.04.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.436, de 20 de dezembro de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º O Anexo I da Portaria Sutri nº 1.436, de 20 de dezembro de 2024, fica acrescido dos itens 769 a 773, com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
769	Lata 350ml	H2OH! Limoneto	1	3,89
770	PET PD 300 a 350ml	Guai (todos os sabores)	158	3,00
771	PET PD 511 a 600ml	Guai (todos os sabores)	158	3,50
772	PET PD 2000ml	Guai (todos os sabores)	158	5,60
773	PET PD 2000ml	Ligeirinho Cola/Ligeirinho Laranja	149	3,25

Art. 2º O Anexo III da Portaria Sutri nº 1.436, de 2024, fica acrescido do item 307, com a seguinte redação:

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
307	Lata 250 a 270ml	Red Bull Zero	31	10,77

Art. 3º O Anexo IV da Portaria Sutri nº 1.436, de 2024, fica acrescido do item 158, com a seguinte redação:

(.....)	(.....)	(.....)
158	25.228.027	Refrigerantes Guaí Ltda.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 15 de abril de 2025.

Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação